



## DECRETO Nº 056/2022

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARCIA LUIZA JULIANI LOPES**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada a pedido, a partir de 20 de outubro de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARCIA LUIZA JULIANI LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.333.685-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 016.606.649-42, nomeada em 01 de março de 1996, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 094/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.413,01 (Três mil quatrocentos e treze reais e um centavo), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 750,86 (Setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 41,61 (quarenta e um reais e sessenta e um centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 682,60 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grat. Ped. PL. Lic. Plen - Est no valor de R\$ 53,54 (cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), Adicional Reg. Classe Est no valor de R\$ 21,42 (Vinte e um reais e quarenta e dois centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 3,15 (Três reais e quinze centavos) e Gratif. Por Função no valor de R\$ 274,29 (Duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 5.240,48 (Cinco mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais e R\$ 62.885,76 (Sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de outubro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25 / outubro / 20 22  
DE N.º 12.562  
UMUARAMA 25 / 10 20 22  
Denise  
DIVISÃO DE ATOS JURÍDICOS